

PANORAMA SOCIAL BRASILEIRO

HEITOR CALMON

São pontos negativos do panorama social, influenciado, profundamente, no panorama geral brasileiro, o isolacionismo do indivíduo e das instituições por ele constituídas, a ineficiência sócio-ministradora, evidenciada, em nosso país, pela insegurança econômica do povo e o desperdício de energias e inércia dêsse, conseqüentemente.

Já analisei alguns aspectos casuais da desordem social, em que subsistimos, quero, agora, apenas dizer que, decorrentemente dos três pontos referidos, espera, ainda, o indivíduo o seu direito de trabalhar por sua iniciativa, o seu trabalho habitual se faz sob condições de quase integral ausência de assistência e ordem sociais. Por isso se encontra a família em sensível desamparo econômico, unindo a sua submissão moral às cousas das necessidades econômico-vitais, desta forma assistindo, tantas vezes, a desgraça dos seus filhos, homens e moças.

Nestas bases, é que surgem os casos que empanam o lado moral da vida social do nosso país, de onde ressurgem as taras e perdições, que tanto se lastimam e se punem, sem nenhuma observação ou direção psicológicas.

Há anos, escrevendo uma carta a jornal desta Capital, relativamente às "favelas", momentoso problema nacional, duas vezes social, porque econômico, relativamente a pessoa humana e determinante do pânico periódico das erosões dos morros contra os próprios desígnios fundamentais de uma cidade. no caso, a "cidade maravilhosa", disse que esse problema se prende ao desajustamento social, levado ao caldo de cultura de terríveis meio e vivên-

cia, a que a tara e a degeneração se associam, advindo a imoralidade, tudo devido a falta de segura assistência social; que de lá descem em seda e baton, as moças, tanto para o trabalho normal, como e principalmente, para o meio da tolerância e dos convites a perdição. Focalizei a analogia, nesse sentido, com a descida dos apartamentos de Copacabana, como de todos os bairros, ao encontro da degeneração e do desvio moral. Nem a especulação econômica, que escraviza servidos e servidores, paira nas "favelas", com os negócios de casas e avenidas", como se verifica, abertamente, cá por baixo, em todos os meios "granfinos", a usura arrecada os últimos recursos da família, pervertendo, direta ou indiretamente, a moral de seus filhos.

Perdura a situação e posso, para melhor focalizar os aspectos da nossa vida e da nossa gente, afirmar que os nossos bairros não diferem da moral existente nas "favelas". Tudo provém das mesmas causas de desordem e desajustamento sociais.

Sentimos, portanto, qual o panorama brasileiro, pelo que venho aqui afirmando, sob as bases da observação comum, de todos quanto estão encarando a situação nacional, que pesa sobre os nossos ombros contemporâneos.

Não preciso, assim, para focalizar os aspectos sociais do panorama brasileiro, minuciar a situação inflacionária do país, já, antes referida, basta dizer das suas conseqüências-causas, no verdadeiro e fatigante círculo vicioso, em que se verifica a depressão do trabalhador, motivada pelos efeitos sociais da

inflação, conseqüente e inevitável diminuição do trabalho, em prejuízo da produção, com o concurso para a inércia do indivíduo e a continuidade inflacionária, já difícil se torna o nível da produção, por outras causas conhecidas, também influenciadoras dessa continuidade.

Sabemos, porém, que se torna, crescentemente, mais grave a situação, ante a falta de certa progressão entre o desenvolvimento da nossa produção, apesar de vagaroso, e dos meios de transporte, sempre deficientes, como se verifica, além de outros problemas, como o da energia elétrica, apresentando "deficit" aproximado de 2 milhões de KW, de capacidade instalada e da evidente falta de fomento à iniciativa, devida não aos serviços existentes, cujas diretorias merecem, por vezes, os melhores encômios, mas à falta de planejamentos governamentais. Isto equivale a dizer, paradoxalmente, que as providências administrativas não encaram o problema total do país, deixando-nos, muita vez, no terreno da demagogia, mais perigosa, neste caso, porque onerante, enquanto não houver planejamento total prevendo a progressão dos fatores sócio-econômicos.

Vale relevar uma solução, diretamente, econômica e, indiretamente, enriquecedora, para o povo, que o estimule, oriente e realize a iniciativa privada, através da capacidade psicotécnica provada, já de um simples trabalhador. Isso em face dos graves assuntos da necessidade de se solucionarem os problemas individuais, proporcionando-se, além de integral assistência social, o direito de iniciativa e trabalho, para o estímulo à produção, através da associação nacional, e os coletivos que cabem, assim, ao governo resolver, em face da economia proporcionada pelo povo associado e que se prendem ao transporte, energia, higiene e educação públicas.

Em recente estudo, realizado na Fundação Getúlio Vargas, o Professor Eugênio Gudim, além de afirmar, em parte, o que acabo de dizer, focalizou aspectos outros, que me chamaram especial atenção, li-

gados à capacidade produtora *per capita*, onde diz que 9.454.520 pessoas ocupadas no Brasil, em atividades agrícolas e pecuárias, produziram menos de 1 bilhão de dólares, enquanto 10.400.000 nos Estados Unidos produziram cerca de 8 bilhões, isto nos faz pensar, desde logo, na situação econômica e sanitária do indivíduo.

Em artigo anterior, apresentei um esquema, a ser consultado, em face dos direitos assistenciais do indivíduo e das exigências das bases econômicas da produção, aqui o re-produzo:

- a) homem sadio e adaptado ao seu trabalho;
- b) orientação econômica do indivíduo;
- c) base coletiva para o capital financiador;
- d) aplicabilidade e distribuição da produção;
- e) capacidade aquisitiva do trabalhador.

Assim, reafirmo: sem saúde, economia e instrução, não pode o indivíduo produzir, nem o capital esperar bom rendimento. Sobre esse esquema pois, e como causa influenciadora da capacidade de trabalho, está o tratamento da saúde do indivíduo. Será que, sobre o assunto, alguém possa, em face dos serviços onerantes e ineficientes que temos, fazer omissões, de modo geral, no que ocorre, de falta de orientação ou de zelo pela coisa pública, no que concerne aos interesses da pessoa humana?

Não posso detalhar o assunto, longa seria a exposição, mas, analisando bem os pontos negativos do momentoso problema social o isolacionismo, a ineficiência e o desperdício, já considerados, poderão os leitores, por si mesmos, aferir a gravidade insustentável do panorama nacional.

De passagem, porém, analisemos um aspecto de saúde, a tuberculose, que como os outros aspectos, sofre os efeitos do isolacionismo e é assunto de calamidade pública.

Vejamos, resumidamente, o que diz em relatório de 1954, o ilustre

e digno Médico, Dr. Valter Mendes, Diretor do Departamento de Tuberculose da P.D.F. :

"A tuberculose é, ainda, doença endêmica, flagelo social, calamidade pública. *E endemia exige concentração de atenções, reforço técnico.* Exige campanha e não quadros funcionais de rotina. Por não se ter podido, ainda, pôr em execução na realidade os meios profiláticos contra a tuberculose — por mais irônico que pareça, originados e melhor estudados, em nossa própria terra — *produto de multiplicidade de serviços*, sem o espírito de campanha, é que se observam êsses aspectos graves no panorama geral da luta antituberculosa no país. A reduzidíssima disponibilidade de leitos se verifica, no momento, nesta Capital, decorrente da maior permanência de doente no leito e da queda da letalidade hospitalar originou essa paradoxal situação, tão paradoxal quanto grave, da "inversão do contágio". Os abacilíferos estão isolados, hospitalizados os contagiantes nas filas à espera de vagas" (o grifo é meu).

Maior permanência do "doente no leito", deve se esclarecer, evitando ou retardando a volta para o meio desorganizado; com as causas sociais da doença, que, novamente se desencadeiam contra os mesmos sofrendores, ou os indivíduos em geral, todos sofrendo a corrosão do próprio meio em que devem subsistir.

Olhemos com cuidado e pressentiremos, pelas causas físicas e morais atuando contra o indivíduo e que apreciadas, a falta de capacidade para o trabalho e de produção, conseqüente e, não muito remoto, desequilíbrio da balança comercial e continuidade inflacionária retardando o devido trato da higiene pública, dos transportes e da energia, recursos de que necessita o indivíduo para viver economicamente e o Estado para o desempenho de suas altas funções.

Cabe, agora, com o zelo que devoto às cousas públicas, levantar as vistas para os efeitos de tudo isso

sobre a nossa mocidade, cujo comportamento, psicologicamente, há de ser ligado às suas justas causas econômico-sociais.

Realmente, o desajustamento sensível, em que vive a família, quando exista essa, ou os grupos de arrimo, de maneira geral, aliado à falta, reconhecida, de autoridade moral, da maioria dos homens públicos, que, ultimamente, se verifica, no ligeirismo, já dominante, na despreocupação com que se tratam os deveres políticos, aumenta aos educadores as suas responsabilidades, justamente, porque, macula a personalidade, que desabrocha ao adolescente e que para isso se enche de impressões e valores negativos, no meio vivencial em que subsistimos.

Torna-se, assim, dever funcional dos cidadãos bem formados, como dos educadores, na vigília de suas preocupações patrióticas, a recomposição moral do ambiente, em que vive, também despreocupada, nossa mocidade, poderão êles encontrar nas inclinações psicológicas, as forças de construção, coesão e da própria defesa moral social, em cujos quadros se pode, quase sempre, através do estímulo, da emulação e, sobretudo, de um otimismo sadio que tanto empolga, colocar a alma do mocó. É a educação cívica, assim, a bandeira de salvação nacional, desde que para ela se volvem os educadores e políticos, formulando e criando motivações psicológicas contra muitas das condições reacionárias, a que se leva, indiferentemente, a alma da juventude, através de tudo quanto, a todo dia, nos revelam os nossos órgãos de publicidade.

Torna-se preciso, pois, uma campanha com as características da tolerância psicológica e expectativa de atrair para o acerto cívico a mocidade que, felizmente, contém os fatores indelévels da própria natureza, que legou a humanidade direitos irredutíveis aos títulos de nobreza e perfeita adaptação ao meio, ou às instâncias de ordem e de governo.

Nada de coação e tôda esperança no paralelo dos direitos e dos deve-

res, ante a orientação prospectiva educacional do moço. Isso não é senão a interpretação do alto conceito de educação, que trouxe a Constituição Federal para o nosso país, através do seu artigo 166, em que assinala, evidentemente, dois postulados inseparáveis: a "liberdade" e a "solidariedade", esta significando o reconhecimento intelectual de interdependência comum, quando isso se impõe à ação ou às relações humanas.

É esse o texto da Constituição:

"A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana".

No Brasil, relativamente às proles novas, ainda faltam leite, pré-escola, escola e orientação profissional, razões básicas da educação cívica, de que carece a nossa mocidade.

Prosseguirei agora, no que vinha dizendo do panorama nacional, aspectos, os apresentados, que influenciam profunda e decisivamente, nas bases de tôdas as modalidades ou aspectos outros, em que vive e evolui o nosso país.

Reafirmo que não existe, entre nós, a unidade nacional, que corresponda aos méritos de uma pátria e que essa, tantas vezes inspirando movimentos cívicos, se acha, por outro lado, e sempre, retalhada ou destruída, ante a desmoralização dos princípios, cansada, na continuidade da nossa nefasta política e, assim, assinalada, isso é pior, como fator da destruição dos valores cívicos, pelos que querem afastar a sua própria concepção das cousas morais dos povos.

O Brasil necessita dessa unidade e só assim subsistirá, econômica e livremente, o seu povo.

Já vimos que o isolacionismo do cidadão e das entidades por êle constituídas, causa desperdício e ineficiência de esforços. É verdade, a prova é do conhecimento de todos e se impõe a solução.

A Constituição Federal prevê a divisão territorial, no seu art. 1º

mas, não prevê a divisão social do povo, admitindo a cooperação das entidades divisionárias, que, até "se podem incorporar entre si". Verifica-se, porém, com perda para o interesse nacional, a divisão social das populações na infinidade de organismos estatais, paraestatais ou autárquicos e privados, visivelmente, prejudicadas essas populações nos seus melhores e maiores anseios.

A cooperação do povo com o Estado evidencia-se como indispensável, justamente para fugir à intervenção dêsse, como coator, o que se dá, fatalmente, e mais ainda nos ameaça, sempre que se procura evidenciar a falta de zelo e de guarda das cousas públicas.

Precisa-se encontrar um sistema social em que, realmente, o indivíduo tenha a satisfação dos direitos sagrados da pessoa humana proclamados nas reuniões e assembleias das Nações Unidas, graças ao paralelismo dos interesses contemporâneos, em torno dêle, atraindo e determinando a associação econômica e mutualista, que acho deve ser adotada no país, em unidade social sob regulamentação uniforme e nacional.

Sendo assim, e sabendo-se que o indivíduo, nas suas organizações partidárias, fujo de assinalar, isoladamente, o seu próprio direito sagrado, precisa obter, como voto que é e de que dependem os destinos da coletividade e do país, a satisfação plena dos seus interesses econômico-vitais, poderemos confiar no regime, que tanto se impõe a êsses direitos — a democracia, sob os designios de integral assistência social.

Aliás, se a Constituição prevê, em regime de cooperação a entrega de 3% de sua renda tributária, pelos Estados compreendidos na área da seca, o povo de todo o Brasil lhe dará, pelo sistema associacionista nacional, no mesmo regime de cooperação, importância correspondente a todos os ônus que tem o Estado, através dos governos estaduais, municipais e do governo federal, com assistência social, dada ao indivíduo, quer em saúde, quer em

auxílios e financiamentos, quer em instrução social. Assim, dados os serviços de assistência pessoal, evidentemente, o Estado não os terá a realizar, para sua economia, em favor dos investimentos de interesse público, conforme dissemos em artigos anteriores.

Transcrevo o texto constitucional, no seu art. 198, § 2º :

“Os Estados compreendidos na área da seca deverão aplicar 3% da sua renda tributária na construção de açudes pelo regime de cooperação, e noutros serviços necessários à existência de suas populações.

Essa satisfação se processará, justamente, fugindo da distribuição estatal e estimulando a população de interesses comuns e contemporâneos em torno do indivíduo e assim, desenvolvendo a associação econômica.

Assim veio, em primeiro plano social, o indivíduo, colaborando, pelo seu concurso financeiro, pequeno e isolado, e servido pela totalidade econômica dos seus consócios, assistido, assim, tecnicamente, na sua saúde, nos seus problemas aquisitivos, de iniciativa, trabalho e de orientação social e em lei e, portanto, dentro do espírito expresso da Constituição, nos seus postulados de igualdade e liberdade, pelo acerto dos seus atos, decorrente da assistência integral e exequível.

Por outro lado, a nação, que anseia, também, por saúde e força, deve obter pela sua unidade e satisfação dos que nela vivem, as forças morais e orgânicas, a transmitir ao Estado, que lhe protege e defende, através de ordem democrática.

Isso se assegurará, exclusivamente, pela distribuição das unidades sociais (distritos) entre os municípios e desses agrupamentos entre os estados, em perfeita abstração da divisão política do território nacional, desde que se trate de uma organização de tipo, ou modelo parastatal, como outras existentes (embora com evidente seccionamen-

to das energias sócio-econômicas do trabalhador) para os efeitos de constituírem em unidade social, conforme esquemas publicados em 1933, no meu livro — *Sobre o Problema Social*: distritos sociais, agrupados em extensões previsíveis, entre municípios e estações e chegando, assim, a cobrir todo o território nacional, pela força assistencial comum dos seus habitantes.

Os benefícios da distribuição de 10%, previstos no art. 15 VI — § 4º da Constituição Federal, sobre a arrecadação do imposto de renda, entre os municípios, encontram na organização social do nosso povo, um grande complemento. Destinar-se-ão, dessa forma, aos assuntos coletivos dos municípios, como sejam: as intercomunicações rodoviárias, a higiene, as possíveis soluções de energia e o preparo ambiental bem como a educação e a cultura intelectual, temas de tanta relevância para a representação moral das populações.

Isso representa a uniforme e previdente cooperação social e econômica do povo com o Estado, antes mesmo da “cooperação” que impõe o art. 198 da Constituição Federal, sobre as áreas da seca, em tudo prevenindo as macabras calamidades públicas, que, tantas vezes, nos atingem, ainda isolacionistas como vivemos.

Assim, sem os recursos exclusivos e indefinidos do altruísmo, tantas vezes ausente ou impotente, ante os horrores físicos e morais das calamidades públicas, por exemplo, as últimas enchentes do sul e do norte, as secas do nordeste, em que tão tardiamente chegaram os recursos para as populações afogadas e famintas, por não se contar com nenhuma organização, sob a égide do regime democrático, poderão os homens subsistir iguais, livres e irmanados para a vida e para a eternidade.

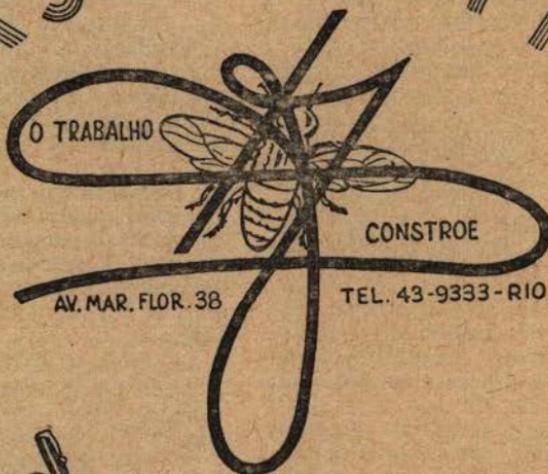
Isso porque o indivíduo, com sua independência pessoal, decorrente da assistência regular, uniforme e condicionada à própria educação, se constitui em cidadão livre e idôneo,

sem sujeições de favores ou demagogia, conhecedor de suas possibilidades sociais.

Desta forma poderemos ter a integração do indivíduo na coletivi-

dade e os seus deveres para com a Pátria, em uma balança, onde êsses se multipliquem pelos valores morais das próprias faculdades inatas e inegáveis da alma humana.

CASA JOTTA



..... "CASA JOTTA" ONDE SUA ASSINATURA VALE DINHEIRO.

CONCEDEMOS CRÉDITO A TODOS MILITARES COM APENAS A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

TUDO EM 10, 15 E 20 PRESTAÇÕES :

Máquinas de costura, Fotográficas, Lavar roupa, Liquidificadores, Móveis, Toca-discos, Bicycletas. Ventiladores, Televisões, Geladeiras, Enceradeiras, Chuveiros, Bombas, Ferros elétricos, Painéis de pressão, Baterias de alumínio, Faqueiros wolff, Fogões, Canetas, Aspirador de pó, Tecidos de malhas, Maillots, Gravatas, Lingerie, Artigos de lã, Brinquedos, etc.

N.B. — Escreva ou telefone para a "CASA JOTTA", pedindo a presença de um vendedor.

Avenida Marechal Floriano, 38-B — Telefone 43-9333